



**DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EXECUÇÃO IMEDIATA**

01 - INFORMAÇÃO DA ÁREA SOLICITANTE

Setor Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Responsável pela demanda:

Marcus Fernando de Lacerda
Cargo: Secretário Municipal

E-mail: secultleandroferreira@gmail.com

Telefone: (37) 3277-1331

02 - OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Esta demanda tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Prestação de serviço de locação de Trio Elétrico, com motorista, incluindo transporte, montagem, operação técnica, suporte logístico e desmobilização, para atendimento a evento público de cunho religioso denominado "Caminhada da Fé", a ser realizado durante o período diurno, no dia 06 de julho de 2025, no Município de Leandro Ferreira/MG, com extensão do percurso aproximado de 5 (cinco) quilômetros, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

Observação:

O equipamento deverá estar devidamente preparado e dimensionado para funcionamento em eventos de rua durante o dia, garantindo qualidade sonora e segurança para os participantes

Não será necessário firmar instrumento de contrato, conforme disposto no art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo este substituído por **NOTA DE EMPENHO DE DESPESA.**

03 - CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

O objeto desta contratação é caracterizado como **comum**, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

04 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O presente processo tem por objeto a contratação de empresa especializada para a locação de Trio Elétrico de médio Porte, para evento denominado "Caminhada da Fé" a ser realizado nos dias 06 de julho de 2025 período diurno



em Leandro Ferreira/mg.

O evento "Caminhada da Fé" constitui uma das mais tradicionais festividades do calendário religioso do município, neste sentido promove turismo, a cultura e o lazer da população local e visitantes. Para a realização segura e eficiente do evento, faz-se necessária a contratação de um Trio Elétrico que atenda às necessidades estruturais e técnicas do evento.

A utilização de um Trio Elétrico proporciona vantagens logísticas e estruturais, garantindo maior segurança aos envolvidos, além de facilitar a instalação dos equipamentos para o sucesso do evento. Ademais, a locação do equipamento elimina custos e responsabilidades de manutenção, garantindo um serviço de qualidade com suporte técnico especializado.

Dessa forma, a contratação de Trio Elétrico visa atender às necessidades da administração municipal na execução do evento, promovendo o desenvolvimento turístico e o bem-estar social da comunidade.

05 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem enquadramento legal no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 415/2025.

06 - ESTIMATIVA DA DEMANDA

A estimativa foi realizada com base na programação prevista para o evento de "Caminhada fé"

Item	Descrição	Código	Unidade	Quant.
1	LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO COM CONDUTOR PARA EVENTO NO DIA 06/07/2025 "CAMINHADA DA FÉ"		Dia	1

ESPECIFICAÇÃO DO ITEM:

Estrutura Física:

- Trio elétrico com cobertura devidamente licenciado e com documentação regularizada conforme as normas de trânsito e regulamentação específica para veículos especiais, apto para circulação em vias públicas. O equipamento deverá dispor de estrutura com camarim interno, banheiro e frigobar, garantindo condições adequadas de conforto e suporte aos usuários e equipe técnica durante a realização do evento.



- Comprimento mínimo da carroceria: 10 metros.
- Altura do palco: mínimo de 4,00 metros do solo.
- Largura mínima do palco: 3 metros.
- Estrutura metálica reforçada e com proteção para os usuarios e equipamentos.
- Escada de acesso e área lateral para movimentação de equipe técnica.

Sistema de Som:

- Potência mínima total: 50.000 Watts RMS.
- Conjunto de Caixas acusticas adequadas para eventos ao Ar Livre.
- Subwoofers e caixas de médios e agudos dimensionamentos para cobertura de percurso de ate 5 km.
- Monitores de palco (retornos) compatíveis com a potência de som.
- Mesa de som com no mínimo 12 canais.
- Microfones (mínimo de 5 unidades, sendo 3 com fio e 2 sem fio).
- Cabos e periféricos necessários para a operação completa.

Iluminação:

- Não obrigatório, considerando a realização em período diurno.
- Caso Disponivel, iluminação basica de sinalização e segurança.

Gerador de Energia:

- Gerador proprio com capacidade compativel para alimentar todo o Sistema de som de forma continua e Segura.
- Equipamento com manutenção em dia e com técnicos habilitados para operação.

Equipe Técnica:

- Técnico eletricista responsável pela ligação e monitoramento do gerador.
- Motorista habilitado e com experiência na condução de veículos especiais durante todo percurso da evento denominado "Caminhada da Fé" que tem como ponto inicial Sitio do Arisio Corrêa destino a Matriz de Leandro Ferreira/mg percurso aproximado de 5 (cinco) quilometros.



Segurança:

- Equipamento com laudos de segurança estrutural.
- Extintores de incêndio a bordo em conformidade com normas vigentes.
- Adequação às normas de trânsito e regulamentação de veículos especiais.

Obrigações da contratada:

- Transporte até o local do evento.
- Todos os custos diretos e indiretos (motorista, combustíveis para realização do percurso de aproximadamente 5 (cinco) quilômetros, impostos etc.
- Montagem e desmontagem por conta da contratada.
- Equipamento em perfeitas condições de uso.
- Responsabilidade por todas as licenças, seguros e autorizações necessárias para circulação e operação do trio.
- A empresa deverá garantir o pleno funcionamento de todos os equipamentos durante o evento.
- Disponibilizar suporte técnico para eventuais imprevistos.

07- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Prazo e Condições da Prestação do Serviço:

7.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte demanda:

7.1.1.1. Dias de utilização: 06 de julho 2025;

7.1.1.2. Tempo de operação diária: até 8 horas, com possibilidade de ajuste conforme a programação do evento;

7.1.1.3. Entrega e montagem: A trio Eletrico deverá estar pronto para uso até as 07:30 do dia 06 de julho de 2025; em local definido pelo setor requisitante

7.1.1.4. Desmontagem e retirada: Deverá ocorrer após o encerramento das atividades no dia 06 de julho de 2025, conforme cronograma a ser definido pela comissão organizadora.

7.2. Do Local e Horário da Prestação do Serviço:



Os serviços deverão ser prestados em local a ser definido pela CONTRATANTE.

7.3. Dos materiais a serem disponibilizados:

A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais necessários para a execução dos serviços.

7.4. Regime de Execução:

O regime de execução do contrato será: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

7.5. Da Subcontratação:

Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

7.6. Da Sustentabilidade:

Não serão exigidos critérios de sustentabilidade na presente contratação.

7.7. Condições e especificações da garantia do serviço (fabricante, garantia legal ou garantia convencional), da manutenção e da assistência técnica:

Será aplicada ao serviço, somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento definitivo do serviço.

7.8. Da Vistoria:

É facultada a realização de vistoria prévia ao local de execução dos serviços.

08- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Condições de recebimento:

Os serviços serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente.

8.2. Da Liquidação

A Liquidação será efetuada no prazo de até **10 (dez) dias corridos** contados da data da execução definitiva do serviço e respectivo aceite do Contratante.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O vencimento;**



- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão Contratante;
- d) O período respectivo de execução do objeto;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

8.3. Do Pagamento

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o Contratado indicar, no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data final da liquidação a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

09 – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O licitante deverá encontrar-se de forma regular perante suas obrigações fiscais, social e trabalhista. Cumpre ressaltar ainda que regularidade não implica em quitação, visto que regularidade é a comprovação de que a empresa atende todas as exigências do fisco.

Habilitação Jurídica:

A) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



B). Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

C). Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

D) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

E). Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

F) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)



- b) A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.
- c) Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

11 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANÁLISE DE RISCOS E TERMO DE REFERÊNCIA

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de termo de referência, de estudo técnico preliminar e de análise de riscos. Nesse sentido, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual, em especial neste documento.

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício financeiro vigente. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02.03.06.23.695.7008.2294.3.3.90.39.00- ficha 238

13 - INDICAÇÃO DO AGENTE (S) PÚBLICO (S) RESPONSÁVEL (IS) PELO PLANEJAMENTO:

Nome: Marcus Fernando de Lacerda



Cargo: Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Telefone/E-mail: (37) 98836-3736 – secultleandroferreira@gmail.com

14 - INDICAÇÃO DO AGENTE (S) PÚBLICO (S) RESPONSÁVEL (IS) PELA FISCALIZAÇÃO:

Nome: ANTONIO DE LACERDA MARTINS

Cargo: Agente Administrativo

Telefone/E-mail: (37) 98833-1330 – licitacao@leandroferreira.mg.gov.br

Assinatura do Responsável pela Elaboração da Demanda

Consideradas as premissas estabelecidas neste documento, a contratação constante do presente DFD é viável do ponto de vista técnico e financeiro.

Leandro Ferreira, 24 de junho de 2025.

Marcus Fernando de Lacerda
Secretário Municipal

Assinatura do Responsável pela Aprovação da Demanda

Leandro Ferreira, ____/____/____.

Nivaldo Rodrigues de Carvalho
Prefeito Municipal